



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620181496820

Nome original: m43989-28022018_084737-JDcmcEJZTEJ7W5rBR.pdf

Data: 28/02/2018 08:51:44

Remetente:

Fernando Matsuzawa

1º Serviço de Registro de Imóveis

Tribunal de Justiça do Paraná

Assinado por:

FERNANDO MATSUZAWA:04814603908

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao ofício 700004517991 referente ao processo 5006426-77.2013.4.04.7003

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Neo Alves Martins, 2851 - 1º andar

FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS

Titular

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

partamento sob nº. 805 (oitocentos e cinco) do Golden Park Residence Service, localizado no 8º pavimento tipo, com a área privativa de 44,53m², área de uso comum de 76,003515m², área total de 120,533515m², fração ideal do terreno de 8,6013m², com direito ao uso de uma vaga indeterminada na garagem coletiva. O Edifício localizado na Rua Neo Alves Martins nº. 2.398, está construído na data de terras sob nº. 2/3/4, da quadra nº. 22, situada na Zona 1, desta cidade. PROPRIETÁRIO(S): - CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC: nº. 77.643.179/0001-20. Registro anterior: - Registro nº. 163, matrícula nº. 30.120 de 02.09.88 e Registro nº. 334, matrícula nº. 30.120 de 10.01.92, deste Registro de Imóveis. O Titular: - *Partello* *aul*

os termos do requerimento de CURTUME CENTRAL LTDA., acompanhado da 14ª Alteração do Contrato Social, assinado nesta cidade em 24.06.91 entre as partes contratantes e duas testemunhas, que fica arquivado nesta matrícula, procedo a mudança da denominação da razão social de Central - Indústria e Comércio de Couros Ltda para CURTUME CENTRAL LTDA. Dou fé. Maringá, 13 de dezembro de 1.993. Custas: - 60,00 VRC. O Titular: *Partello* *aul*

Devedor: - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., estabelecimento de crédito com sede em Curitiba-PR., na Rua Maximo João Copp, nº. 274, Bairro Santa Candida, inscrito no CGC. nº. 76.492.172/0001-91. Devedora: CURTUME CENTRAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Carlos Borges, 2711, nesta cidade, inscrita no CGC. nº. 77.643.179/0001-20, com CNP. do INSS nº. 045384 série E de 26.11.93 Título: - ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO PARANTIDO POR HIPOTECA - Pública do 2º Tabelionato local de 26.11.93, livro 367-N, fls. 097. Dívida: - R\$. 34.399.500,00 no prazo de 360 dias. EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. Maringá, 13 de dezembro de 1.993. Custas: - 2.835,00 VRC. O Titular: - *Partello* *aul*

Devedora: - CURTUME CENTRAL LTDA., já qualificada, com CNP. do INSS. nº. 410215 de 30.01.95. Credor: - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., já qualificada. Intervinentes Garantidores Avalistas: - AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO, brasileiro, divorciado, industrial e administrador de empresas, inscrito no CPF. 005.385.589-20, portador da TI: RG. 1.051.864-PR, residente e domiciliado nesta cidade; e NELSON YOCHIARI TAKAHASHI, brasileiro, casado, conador, portador da CI. RG. 914.883-PR e CPF. 204.781.609-25, residente nesta cidade. Título: - ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO ROTATIVO GARANTIDO POR HIPOTECA - Pública do 4º Tabelionato local, em 02 de março de 1.995, livro 29-N, fls. 173. Dívida: - R\$. 1.270.500,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e quinhentos reais), com prazo de 60 (trezentos e sessenta) dias, contados de 01.03.1995, cujo vencimento se dará em 24.02.1996. EM SEGUNDA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula. Obriga-se a devedora pelas demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. Maringá, 03 de março de 1.995. Custas: - 3.652,00 VRC. O Titular: - *Partello* *aul*

ROTOCOLO Nº. 121.522 de 05.03.96. Nos termos da Escritura Pública de Aditamento a Escritura Pública de Abertura de Linha de Crédito Rotativo Garantido por Hipoteca, lavrada nas Notas do 4º Tabelionato local, em 23 de fevereiro de 1.996, livro 146-N, fls. 08, em que são partes: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ, CURTUME CENTRAL LTDA e Intervinentes Garantidores Avalistas: AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO e NELSON YOCHIARI TAKAHASHI, procedo à esta verbação para constar que as partes resolveram de comum e pleno acordo, sem o intuito de novar, prorrogar o encimento constante na cláusula segunda da mencionada Escritura registrada sob nº. 03, nesta matrícula, para 8.02.97. Ratificam as garantias de hipoteca, Alienação Fiduciária e Avals, dados na Escritura originária, para as quais permanecerão vinculadas até final e efetiva liquidação das obrigações por eles contratadas. Permanecem

segue no verso

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

inalteradas todas as demais cláusulas, condições e garantias que não forem expressamente modificados
 sente, passando a mesma a fazer parte integrante e complementar da escritura originária e na qual
 todas as condições naquela contida. Dou fé. Maringá, 06 de março de 1.996. Custas:-60,00 VRC. O Titular:-

Av. 5/
43.989

PROTOCOLO Nº.128.447 de 04.04.97. Nos termos da Escritura Pública de Aditamento a Escritura Pública
 tura de Linha de Crédito Rotativo Garantido por Hipoteca, lavrada nas Notas do 4º Tab. Local, em 22.01.97,
 160-N, fls.63/69, em que são partes: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, CURTUME CENTRAL LTDA, e Interve
 rantidores Avalistas: AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO e NELSON YOCHIACHI TAKAHASHI, procedo à esta averbação
 tar que as partes resolveram de comum e pleno acordo, sem o intuito de novar, alterar o valor constan
 sula primeira da mencionada Escritura registrada sob nº.03 e averbada sob nº.04 nesta mat
 U\$S.1.000.000,00(hum milhão de dólares dos Estados Unidos) que por aplicação da taxa Cambial de conve
 data de R\$.1.051000 importa na quantia de R\$.1.051.000,00(um milhão, cinquenta e um mil reais), e p
 vencimento constante na cláusula segunda da mencionada escritura para 26.01.98. Ratificam as garantid
 tecas, Alienações Fiduciárias e Avais, dados na escritura originária, as quais permanecerão vinculada
 e efetiva liquidação das obrigações por eles contratadas. Permanecem inalteradas todas as demais clá
 dições e garantias que não forem expressamente modificadas pela presente, passando a mesma a fazer p
 grante e complementar da escritura originária e na qual se aplicam todas as condições naquela contida
 Maringá, 04 de abril de 1.997. Custas:-1.642,50 VRC.O Titular:-

Av. 6/
43.989

PROTOCOLO Nº.132.661 de 20.10.97. Conforme Escritura Pública de Aditamento a Escritura Pública de Ab
 Linha de Crédito Rotativo Garantido por Hipoteca, lavrada nas Notas do 4º Tab. Local, em 12 de se
 1.997, livro 175-N, fls.001/007, em que são partes: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A; CURTUME CENTRAL LT
 tervenientes Garantidores Avalistas: AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO e NELSON YOCHIACHI TAKAHASHI, que fica
 neste Ofício, procedo à esta averbação para constar que as partes resolveram de pleno e comum acordo,
 tuito de novar, alterar o valor constante na cláusula primeira da Escritura registrada sob nº.3, e
 sob nºs.4 e 5 nesta matrícula, para US\$.1.500.000.0(hum milhão e quinhentos mil de dólares dos Estado
 que por aplicação da taxa cambial de conversão nesta data de R\$.1.09210 importa na qu
 R\$.1.638.150,00(um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta reais), e prorrogar o
 constante na cláusula segunda da mencionada escritura para 09.07.98. Ratificam, como de fato pela pre
 melhor forma de direito ratificado tem, as Alienações Fiduciárias e Avais, dados na escritura orig
 ainda as garantias de hipotecas, as quais permanecerão vinculadas até final e efetiva liquidação das
 por eles contratadas.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e garantias que não
 pressamente modificadas pela presente, passando a mesma a fazer parte integrante e complementar da
 originária juntamente com os aditamentos já efetuados, e na qual se aplicam todas as condições naquel
 Dou fé. Maringá, 20 de outubro de 1.997. Custas:-1.642,50 VRC igual a R\$.122,89. O Registrador:-

R. 7/
43.989
cancelada

PROTOCOLO nº.151.543 de 26.04.2000. Devedor:- CURTUME CENTRAL LTDA. Credor:- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. Tí
 RA - Mandado extraído do Processo nº.99.301.2658-9 de Execução Fiscal, expedido pelo Técnico Judiciário da 2ª Vara da Jus
 desta Comarca, César Akio Assakawa, em 15.02.2000, assinado pela Diretora de Secretaria, Ana Maria Busarello, e por ord
 za Federal, Dra. Leda de Oliveira Pinho. Valor:- R\$.997.856,07. Dou fé. Maringá, 04 de maio de 2000. Custas:- 1.293,60 VR
 97,02. O Registrador:-

R. 8/
43.989

PROTOCOLO nº.151.544 de 26.04.2000. Devedor:- CURTUME CENTRAL LTDA. Credor:- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. Tí
 RA - Mandado extraído do Processo nº.99.301.2519-1 de Execução Fiscal, expedido pelo Técnico Judiciário da 2ª Vara da Jus
 desta Comarca, César Akio Assakawa, em 15.02.2000, assinado pela Diretora de Secretaria, Ana Maria Busarello, e por ord
 za Federal, Dra. Leda de Oliveira Pinho. Valor:- R\$.223.596,08. Dou fé. Maringá, 04 de maio de 2000. Custas:- 1.293,60 VR
 97,02. O Registrador:-

R. 9/
43.989

PROTOCOLO nº.155.402 de 04.10.2000. Devedores:- CURTUME CENTRAL LTDA e AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO. Credor:- INSTITUTO NACIO
 RO SOCIAL-INSS. Título:- PENHORA - Mandado extraído do Processo nº.97.301.2444-2(apenso nº.97.301.2446-9, 97.3
 97.301.2448-5). de Execução Fiscal, expedido pela Técnica Judiciária da 1ª Vara da Justiça Federal desta Comarca

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Néo Alves Martins, 2851 - 1º andar

FRANCISCO ENILDO RIBEIRO PLANAS

Registrador

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

OCOLO nº.155.918 de 26.10.2000. Devedores:- CURTUME CENTRAL LTDA e AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO. Credor:- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. Título:- PENHORA - Mandado extraído do Processo nº.97.301.3808-7 de Execução Fiscal, expedido pelo Técnico Judiciário, da Vara da Justiça Federal, desta Comarca, César Akio Assakawa, em 22.05.2000, assinado pela Diretora de Secretaria, Ana Maria Busa, e por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. Leda de Oliveira Pinho. Valor:- R\$.271.382,33. Dou fé. Maringá, 31 de outubro de 2000. Custas:- 1.293,60 VRC igual a R\$.97,02. O Registrador:-

OCOLO nº.177.607 de 11.02.2003. Executados:-CURTUME CENTRAL LTDA, AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO; VIVIANE DOEGE ESTEVES MOLEIRINHO e OLIZABETH MOLEIRINHO. Exequente:-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Título:- PENHORA - Mandado extraído do Processo nº.20000002153 de Execução Fiscal, expedido pelo Técnico Judiciário da 1ª Vara da Justiça Federal desta Comarca, Joelson Oliveira de Souza em 21.11.2002, assinado pela Diretora de Secretaria, Sonia Mara Elias Gomes, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. José Jácimo Gimenes. Valor:- R\$.176.596,13(cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos). Dou fé. Maringá, 25 de fevereiro de 2003. Custas:- 1.293,60 VRC igual a R\$.135,82. O Registrador:-

OTAÇÃO nº.194.240 de 04.02.2005. PENHORA. Conforme Despacho/Mandado expedido pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Cível, desta Comarca, Dr. José Jácimo Gimenes, em 25.10.2004, extraído dos Autos nº.2004.70.03.006361-5 de Execução Fiscal, em que é Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e Executado: CURTUME CENTRAL LTDA., que fica arquivado neste Ofício, verifica-se que o objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$.419.631,04(quatrocentos e dezoito e seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos). Dou fé. Maringá, 14 de fevereiro de 2005. Custas:- 1.293,60 VRC igual a R\$.35,82. O Registrador:-

OTAÇÃO nº.197.408 de 10.06.2005. PENHORA. Conforme Mandado nº.477/04, expedido pela Técnica Judiciária, da 3ª Vara Federal desta Comarca, Renata Yuri Yokosawa, em 26.04.2004, assinado pelo Diretor de Secretaria, Elston Goedert, por ordem do MM. Juiz Federal, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.200370030081560, em que é Exequente: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, e Executado: CURTUME CENTRAL LTDA., que fica arquivado neste Ofício, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$.114.835,17(cento e quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). Dou fé. Maringá, 01 de julho de 2005. Custas:- 1.293,60 VRC igual a R\$.135,82. O Registrador:-

OTAÇÃO Nº.214.041 de 30.03.2007. PENHORA. Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pelo Diretor de Secretaria para Federal de Execuções Fiscais e Juizado Especial Cível desta Comarca, Leonardo Augusto Guelffi, em 14.12.2006, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Mathews Gaspar, extraído dos Autos nº.98.30.12401-0(apensos 2000.70.03.001550-0 e 99.30.11895-0), em que é Exequente: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, e Executado: CURTUME CENTRAL LIMITADA, que fica arquivado neste Ofício, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$.6.372.702,07(seis milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e dois reais e sete centavos). Dou fé. Maringá, 13 de abril de 2007. Custas:- 1.293,60 VRC igual a R\$.135,82(a receber conforme itens 16.5.5 e 16.5.5.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná). O Registrador:-

OTAÇÃO Nº.217.871 de 31.08.2007. CANCELAMENTO. Conforme Ofício nº.1910665/2007, por Despacho do MM. Juiz Federal Substituto da Comarca de Execuções Fiscais desta Comarca, Dr. Mathews Gaspar, em 16.08.2007, que fica arquivado neste Ofício, procedo ao cancelamento da penhora registrada sob nº.07 desta matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos do artigo 3º, inciso VII, da Lei nº.04 da Lei nº.12.216/98, alterada pela Lei nº.12.604/99. Dou fé. Maringá, 03 de setembro de 2007. Custas:- 1.293,60 VRC igual a R\$.135,82. O Registrador:-

Maria Eliana Ferreira Jacovís-Escritora

segue no verso.---

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL
PRENOTAÇÃO Nº. 217.872 de 31.08.2007. CANCELAMENTO. Conforme Ofício nº. 1911635/2007, por despacho do MM. Juiz Federal Vara Federal de Execuções Fiscais desta Comarca, Dr. Mathews Gaspar, em 17.08.2007, que fica arquivado neste Ofício, proclamação da penhora registrada sob nº.09 desta matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos do artigo 3º, letra "b", item 04 da Lei nº.12.216/98, alterada pela Lei nº.12.604/99. Dou fé. Maringá, 03 de setembro de 2007. Custas VRC igual a R\$.135,82. O Registrador:--
Marina Eliana Ferreira Jacovós-Escrevente

PRENOTAÇÃO Nº.218.148 de 12.09.2007. CANCELAMENTO. Conforme Ofício nº.1932328, expedido pelo MM. Juiz Federal Titular da de Execuções Fiscais desta Comarca, Dr. Anderson Furlan Freire da Silva, em 23.08.2007, que fica arquivado neste Ofício, proclamação da penhora registrada sob nº.14 nesta matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme item e Lei mencionada nº.16 acima. Dou fé. Maringá, 14 de setembro de 2007. Custas:-- 1.293,60 VRC igual a R\$.132,30. O Registrador:--
Bel Maria Amélia Ribeiro Planas-Escrevente Subsistida

PRENOTAÇÃO Nº.217.958 de 05.09.2007. PENHORA. Conforme Mandado Penhora de Imóvel, expedido pela Diretora de Secretaria da Trabalho desta Comarca, Simone Maciel Fernandes, em 16.08.2007, por ordem da MMª. Juíza do Trabalho, Dra. Neide Alves dos traído do Processo EPA 1728/2007, entre as partes: UNIÃO, e CURTUME CENTRAL LTDA., que fica arquivado neste Ofício, verificação imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$.81.122,04(oitenta e um mil vinte e dois reais e quatro centavos). Dou fé. Maringá, 26 de setembro de 2007. Custas:-- 1.293,60 VRC igual a R\$.135,82(a forme itens 16.5.5 e 16.5.5.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná). O Registrador:--
Moisés de Souza Rodrigues Barboza-Escrevente

PRENOTAÇÃO Nº.247.347 de 20.10.2010. INDISPONIBILIDADE. Conforme Ofício nº.4798/2010, expedido pela Escrivã da Quinta Vara Comarca, Marlene Marquesini Losacco, em 23.09.2010, extraído dos Autos nº.642/2009 de Execução Fiscal, em que: FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ, move contra: CURTUME CENTRAL LTDA, que fica arquivado neste Ofício, procedo esta averbação para constar **lidade** do imóvel objeto desta matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme item 09 da Lei mencionada na averbação ma. Dou fé. Maringá, 28 de outubro de 2010. Emolumentos:-- 630,00 VRC igual a R\$.66,15 (a receber conforme item 16.5.5 men averbação nº.18). O Registrador:--
Moisés de Souza Rodrigues Barboza-Escrevente

PRENOTAÇÃO Nº.250.330 de 02.02.2011. INDISPONIBILIDADE. Conforme Ofício nº.386/2011, expedido pela Escrivã da Quinta Vara Comarca, Marlene Marquesini Losacco, em 14.01.2011, extraído dos Autos nº.000893/2009 de Execução Fiscal, em que FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ, move contra: CURTUME CENTRAL LTDA, que fica arquivado sob nº.25, pasta 26, procedo esta averbação para constar **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme item 09 da Lei mencionada ção nº.16 acima. Dou fé. Maringá, 11 de fevereiro de 2011. Emolumentos:-- 630,00 VRC igual a R\$.96,39 (a receber conforme mencionado na averbação nº.18). O Registrador:--
Bel Edmar Belmont - Escrevente

R.21/43.989. PRENOTAÇÃO Nº.251.677 de 22/03/2011. **PENHORA.** Conforme Mandado de Citação, expedido pelo Titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Luiz Affonso Franzoni Filho, em 20 de agosto de 2003, por MM. Juiz de Direito Dr. Sá Ravagnani, e Auto de Penhora e Depósito de 08.01.2004, extraídos do nº.118/2000 de Execução, em que é Credor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GOLDEN PARK RESIDENCE SERVICE, e Devedor: CENTRAL LTDA, que fica arquivado sob nº.19 pasta 48, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$.129.933,19(cento e vinte e nove mil, nove trinta e três reais e dezenove centavos)(em conjunto). FUNREJUS R\$.139,02 (arquivo 3º pasta 2º F). Maringá, 04 de abril de 2011. Emolumentos:-- 1.293,60 VRC igual a R\$.182,40. O Registrador:--
Moisés de Souza Rodrigues Barboza

R.22/43.989. PRENOTAÇÃO Nº.259.115 de 02/12/2011. **PENHORA.** Conforme Mandado de Citação, expedido pelo Escrivã da 1ª Vara Cível desta Comarca, Bel. Waldemar Furlan, em 12 de setembro de 2011, por ordem do MM Juiz de Direito Dr. Mario Seto Takegma, em 08.09.2011, e Auto de Penhora e Depósito, extraídos dos Autos nº.18.866 de Execução Fiscal, em que é Credora: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, e Devedora: CURTUME CENTRAL LTDA, arquivados sob nº.12, pasta 183, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$.1.646,21(um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Dou fé. Maringá, 13 de dezembro de 2011. Emolumentos:-- 1.293,60 VRC igual a R\$.182,40. O Registrador:--
Moisés de Souza Rodrigues Barboza

AV.16/
43.989

AV.17/
43.989

R.18/
43.989

AV.19/
43.989

AV.20/
43.989

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV.23/43.989. PRENOTAÇÃO N°.268.034 de 24/09/2012. **CANCELAMENTO.** Conforme Ofício n°.6578909 - PRMAREF01, expedido pelo MM. Juiz Federal da Vara Federal de Execuções Fiscais desta Comarca, Dr. Anderson Furlan Freire da Silva, em 11 de setembro de 2012, arquivado sob n°.11, pasta 353, procedo o cancelamento da penhora registrada sob n°.12 nesta matrícula. FUNREJUS, isento conforme artigo 3°, inciso VII, item 4, letra "b" da Lei n°.12.216/98, alterada pela Lei n°.12.604/99. Dou fé. Maringá, 26 de setembro de 2012. **Emolumentos:-** 1.293,60 VRC igual a R\$.182,40(a receber conforme item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná).j. O Registrador:-

Noelma de Souza Rodrigues Barboza-Escrevente

AV.24/43.989. PRENOTAÇÃO N°.268.088 de 24.09.2012. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Ofício n°.3424/2012, expedido pela Escrivã da 5ª Vara Cível desta Comarca, Marlene Marquesini Losacco, extraído dos Autos n°.0018784-07.2010.8.16.0017 de Execução Fiscal, em que: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, move contra: CURTUME CENTRAL LTDA, arquivado sob n°.13, pasta 353, procedo esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. FUNREJUS isento conforme art.3°, inciso VII, letra b, item 19 da Lei n°.12.216/98, alterada pela Lei n°.12.604/99. Dou fé. Maringá, 26 de setembro de 2012. **Emolumentos:-** 630,00 VRC igual a R\$.88,83 (a receber conforme item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná).j. O Registrador:-

Noelma de Souza Rodrigues Barboza-Escrevente

AV.25/43.989. PRENOTAÇÃO N°.284.586 de 21/02/2014. **CANCELAMENTO.** Conforme Despacho por Decisão Ofício n°.7995500-PRMAR05, expedido pelo MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal desta Comarca, Dr. Emanuel ALberto Sperandio Garcia Gimenes, em 10.02.2014, arquivado sob n°.19, pasta 744, procedo o cancelamento da penhora registrada sob n°.10. FUNREJUS, isento conforme artigo 3°, inciso VII, item 4, letra "b" da Lei n°.12.216/98, alterada pela Lei n°.12.604/99. Dou fé. Maringá, 28 de fevereiro de 2014. **Emolumentos:-** 1.293,60 VRC igual a R\$.203,10 (a receber).j. O Registrador:-

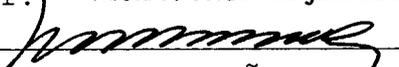
Bel. Edmar Belmont - Escrevente

AV.26/43.989. PRENOTAÇÃO N°.284.586 de 21/02/2014. **CANCELAMENTO.** Conforme Despacho por Decisão Ofício n°.7995500-PRMAR05, expedido pelo MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal desta Comarca, Dr. Emanuel ALberto Sperandio Garcia Gimenes, em 10.02.2014, arquivado sob n°.19, pasta 744, procedo o cancelamento da penhora registrada sob n°.11. FUNREJUS, isento conforme artigo 3°, inciso VII, item 4, letra "b" da Lei n°.12.216/98, alterada pela Lei n°.12.604/99. Dou fé. Maringá, 28 de fevereiro de 2014. **Emolumentos:-** 1.293,60 VRC igual a R\$.203,10 (a receber).j. O Registrador:-

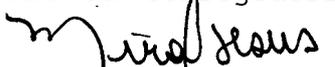
Bel. Edmar Belmont - Escrevente

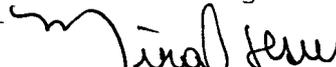
AV.27/43.989. PRENOTAÇÃO N°.291.422 01/10/2014. **AÇÃO PREMONITÓRIA.** Conforme Ofício n°.1757/2014, expedido e assinado pelo Procurador da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional desta Comarca, Rafael de Oliveira Franzoni, em 25.09.2014, e Certidão expedida pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, em 25.09.2014, arquivados sob n°.12, pasta 937, e nos termos do Artigo 615-A do Código de Processo Civil, procedo esta averbação para constar que UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, move **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** n°.5006498-64.2013.404.7003, contra AGROPECUÁRIA APM LTDA - ME; AMORIM PEDROSA MOLEIRINHO; APM ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS S C LTDA - ME, e CURTUME CENTRAL LTDA, a qual foi distribuída ao Juízo Substituto da 5ª Vara Federal desta Comarca, valor da causa de R\$.2.690.057,90 (dois milhões, seiscentos e

Segue no verso

R\$.1.821,20 (em conjunto). Dou fé. Maringá, 13 de outubro de 2014. Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$.203,10 (a receber e a recolher atualizados). ff. O Registrador:  **Noéia de Souza Rodrigues Barboza-Escritora**

AV.28/43.989. PRENOTAÇÃO N°.311.565 de 13/06/2016. INDISPONIBILIDADE. Nos termos da determinação do Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, expedida nos autos do processo n°.00003303820155090020, protocolada na Central de Indisponibilidades em 08/06/2016, sob n°.201606.0814.00146371-IA-609, **arquivada sob n°.15, pasta 1441**, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **CURTUME CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ n°.77.643.179/0001-20. Dou fé. Maringá, 17 de junho de 2016. Emolumentos:- 378,00 VRC igual a R\$.68,79 e FUNREJUS (a receber e a recolher atualizados, respectivamente, conforme Artigo 491, parágrafo 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná). Ch. O Registrador:-  **Bel Edmar Belmont - Escritora**

AV.29/43.989. PRENOTAÇÃO N°.313.203 de 02/08/2016. INDISPONIBILIDADE. Nos termos da determinação do Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, expedida nos autos do processo n°.00009946920155090020, protocolada na Central de Indisponibilidades em 25/07/2016, sob n°.201607.2511.00166379-IA-450, **arquivada sob n°.19, pasta 1481**, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **CURTUME CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ n°.77.643.179/0001-20. Dou fé. Maringá, 11 de agosto de 2016. Emolumentos:- 378,00 VRC igual a R\$.68,79 e FUNREJUS (a receber e a recolher atualizados, respectivamente, conforme Artigo 491, parágrafo 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná). Ch. O Registrador:-  **Bel. Miralva Souza de Jesus-Escritora**

R.30/43.989. PRENOTAÇÃO N°.314.972 de 29/09/2016. PENHORA. Conforme Mandado de Penhora e Intimação n°.1110/2016, expedido e assinado pela Analista Judiciária-Diretora de Secretaria da 2ª Secretaria da Fazenda Pública desta Comarca, Mariluci Santin, em 14 de setembro de 2016, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Nicola Frascati Junior, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 22/09/2016, extraídos dos Autos n°.0015420-61.2009.8.16.0017 de Ação de Execução Fiscal, em que é exequente: MUNICIPIO DE MARINGÁ, executado: **CURTUME CENTRAL LTDA**, **arquivados sob n°.14, pasta 1526**, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi **penhorado** para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$.11.693,20 (onze mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos). Dou fé. Maringá, 06 de outubro de 2016. Emolumentos:- 445,50 VRC igual a R\$.81,08 e FUNREJUS (a receber e a recolher, respectivamente, conforme Artigo 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná). plb. O Registrador:-  **Bel. Miralva Souza de Jesus-Escritora**

AV.31/43.989. PRENOTAÇÃO N°.321.054 de 10/05/2017. INDISPONIBILIDADE. Nos termos da determinação do Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca processo n°.00014237020145090020, protocolada na Central de Indisponibilidades em 05/05/2017, sob n°.201705.0508.00280377-IA-920, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **CURTUME CENTRAL LTDA**, CNPJ n°.77.643.179/0001-20. Emolumentos:- 630,00 VRC igual a R\$.114,66 e FUNREJUS (a receber e a recolher atualizados, respectivamente, conforme Artigo 491 parágrafo 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná). Dou fé. Maringá, 16 de maio de 2017. Tr. O Registrador:- 

segue as fis... 0 4

AV. 32/43.989. PRENOTAÇÃO Nº 321.558 de 31/05/2017. **INDISPONIBILIDADE.**

Nos termos da determinação do Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, processo nº 00011860220155090020, protocolada na Central de Indisponibilidades em 19/05/2017, sob nº 201705.1909.00288210-IA-000,, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de CURTUME CENTRAL LTDA, CNPJ nº 77.643.179/0001-20.

Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 114,66 e FUNREJUS (diferidos conforme art. 491, parágrafo 2º do Código de Normas).

Maringá, 08 de junho de 2017.Mt. Registrador: 

AV. 33/43.989. PRENOTAÇÃO Nº 322.315 de 30/06/2017. **INDISPONIBILIDADE.**

Nos termos da determinação do Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, processo nº 00004651620165090020, protocolada na Central de Indisponibilidades em 26/06/2017, sob nº 201706.2609.00309530-IA-580, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de CURTUME CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.643.179/0001-20.

Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 114,66 e FUNREJUS 25% (diferidos conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas).

Maringá, 25 de julho de 2017.Mt Registrador: 

AV. 34/43.989. PRENOTAÇÃO Nº 322.609 de 13/07/2017. **INDISPONIBILIDADE.**

Nos termos da determinação do Juiz da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, processo nº 047382010965090006, protocolada na Central de Indisponibilidade em 03/07/2017, sob nº 201707.0318.00314353-IA-160, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de CURTUME CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.643.179/0001-20.

Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 114,66 e FUNREJUS 25% (diferidos conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas).

Maringá, 04 de agosto de 2017. ci. Registrador: 

AV. 35/43.989. PRENOTAÇÃO Nº 323.704 de 25/08/2017. **INDISPONIBILIDADE.**

Nos termos da determinação do Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, processo nº 00000096620165090020, protocolada na Central de Indisponibilidade, em 18/08/2017, sob nº 201708.1815.00344239-IA-170, procedo esta averbação, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de CURTUME CENTRAL LTDA, CNPJ nº 77.643.179/0001-20.

Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 114,66 e FUNREJUS 25% (diferidos conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas).

Maringá, 14 de setembro de 2017. ci. Registrador: 

AV. 36/43.989. PRENOTAÇÃO Nº 325.946 de 24/11/2017. **INDISPONIBILIDADE.**

Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, em 13/11/2017, nº 201711.1312.00400820-IA-000, procedo esta averbação para constar que por solicitação da 5ª Vara do Trabalho desta Comarca, processo nº 00002841520155090872, foi decretada a indisponibilidade dos bens de CURTUME

Continua no verso

43.989

04 V

f

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CENTRAL LTDA, CNPJ n° 77.643.179/0001-20.

Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 114,66 e FUNREJUS 25% (diferidos conforme art. 555, parágrafo 1° do Código de Normas).

Maringá, 28 de novembro de 2017. gi. Registrador:

